



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 14 / 4 / 2020

LEI Nº 1.506, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO A FAMÍLIAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio consistente na doação de 01 (um) cesta de alimentos por mês, às famílias que se enquadrarem nos requisitos previstos nesta lei.

Art. 2º Farão jus ao benefício as famílias inscritas no Programa Bolsa Família do Governo Federal, no âmbito do Município de Guimarães.

Parágrafo único: o benefício de que trata o *caput* do art. 1º será limitado à quantidade de 01 (um) cesta por família.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.003 08.244.0034 2.0080 3 3 90 30.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 14 de abril de 2020.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal